



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano IX | Edição eletrônica nº 1999 | Segunda-feira, 05 de abril de 2021

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Assistência Social.....	03
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	07
Secretaria de Administração .....	01		
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de veículo automotor pesado (pá carregadeira, retroescavadeira, entre outros) de propriedade do Município de Cianorte, para futura alienação;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Especial para procederem à avaliação dos veículos pesados (pá carregadeira, retroescavadeira, entre outros) inservíveis e em desuso pertencentes ao Município de Cianorte para fins de alienação, sendo assim composta:

**I** – Presidente: Bruno Duarte Ferreira

**II** – Secretário – José Maria Gomes

**III** – Demais Membros: José Cláudio Albanez, Moacir Francisco Jambers, Alexandre Marchini Milan e José Arcolini Neto.

**Art. 2º.** Os veículos objetos de avaliação deverão ser identificados e especificados na Ata de Avaliação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 25/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e poda de árvores nos espaços públicos de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 20 de Abril de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas

até as 9h do dia 20 de Abril de 2021; início da sessão às 9h do dia 20 de Abril de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 20 de Abril de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 31 de Março de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**

**Chefe da Divisão de Licitações**

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 26/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas veiculares das secretarias em geral. Credenciamento até as 8h30min do dia 20 de Abril de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9h do dia 20 de Abril de 2021; início da sessão às 9h do dia 20 de Abril de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 20 de Abril de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 31 de Março de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**

**Chefe da Divisão de Licitações**

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2018

##### PREGÃO Nº 35/2018

OBJETO: Contratação empresa ou agente de integração para administrar programa de estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio (magistério e profissionalizante) e superior.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, Centro, CEP 87502-210, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04166662000197, e telefone (44) 3621-2840, neste ato representada pelo Sra. Neiva Pavan Machado Garcia, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.910-5 SSP/PR e do CPF nº 220.485.228-



68, residente e domiciliado em Umuarama/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
358/2018	02/04/2018	02/04/2019	02/04/2019	R\$ 1.317.902,40

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	valor			R\$ 192.194,10	R\$ 1.510.096,50
Segundo	Prazo e Valor	02/04/2020	02/04/2020	R\$ 1.647.378,00	R\$ 3.157.474,50
Terceiro	Prazo e valor	02/04/2021	02/04/2021	R\$ 1.647.378,00	R\$ 4.804.852,50

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 02/04/2022, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.647.378,00 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito Reais).

Item	Qtde	Descrição	Percentual da taxa de administração
1	225 estagiários X 12 meses	Contratação de estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para o estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio (magistério e profissionalizante) e superior com carga horária de 06 horas diárias. Valor da bolsa R\$ 570,00 + R\$ 30,00 (auxílio transporte).	1.69 %

Ficando o contrato com o valor total de R\$ 6.452.230,50 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) Dotação orçamentária: 06.001.04.122.0004.2026 – Encargos Gerais 339036 fonte 1000 reduzido 177

06.001.04.122.0004.2026 – Encargos Gerais 339039 fonte 1000 reduzido 179  
08.005.10.122.0004.2057 – Manutenção da Div. Adm da Secretaria de Saude 339036 fonte 303 reduzido 461

08.005.10.122.0004.2057 – Manutenção da Div. Adm da Secretaria de Saude 339039 fonte 303 reduzido 462

09.002.12.361.0010.2065 – Manutenção da Div de Ensino Fundamental 339036 fonte 103 reduzido 547

09.002.12.361.0010.2065 – Manutenção da Div de Ensino Fundamental 339039 fonte 103 reduzido 548

13.001.08.244.0019.2098 – Manutenção da Gestão SUAS 339036 fonte 1000 reduzido 780

13.001.08.244.0019.2098 – Manutenção da Gestão SUAS 339039 fonte 1000 reduzido 781

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de março de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Neiva Pavan Machado Garcia**  
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA  
CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019**

OBJETO: Contratação de empresa Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda, credenciado no chamamento público 06/2017 para prestação de serviços na área de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Nestor Guimarães, 111, andar 8, sala 84, Edifício Corporate Center, Bairro Estrela, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG

nº 13.017.555.4 SESP-PR e CPF nº 175.820.468-03, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
292/2019	28/03/2019	28/03/2020	28/09/2020	R\$ 134.287,20

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor do aditivo	Valor total Contrato
Primeiro	Prazo e valor	27/03/2021	30/05/2021	134.287,20	R\$ 268.574,40

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 27/03/2022 e vigência até 30/05/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 134.287,20 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 402.861,60 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 08.003.10.00302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e ambulatorial 339039 fontes 303 e 494

08.003.10.00302.0007.2050 – Assistência Hospitalar e ambulatorial 339039 fontes 303 e 494

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de março de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**  
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA  
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MORO

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CONSTRUTORA INOVA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jaracatiá, 651, Vila Bosque, CEF 87.005-070, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.381.717/0001-23, telefone(44)99149-3099/99185-8587, Email: inova.engenheiro@gmail.com / rgsantosf2@gmail.com , neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Juliano Polizeli, portador do CREA- 50742-D/Pr, da Cédula de Identidade 6.045.205-9/PR e do CPF 016.470.829-43, residente e domiciliado em Maringá/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, § II, e Art. 65 I, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
545/2019	06/12/2019	09/07/2020	06/12/2020	R\$ 344.193,11

Aditivos				
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor total
Primeiro	Prazo	09/10/2020	06/12/2020	R\$ 344.193,11



Segundo	Prazo	09/01/2021	06/02/2021	RS 344.193,11
---------	-------	------------	------------	---------------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 06/04/2021.

3.2 Suprime-se o valor de R\$ 18.771,46 (Dezoito mil, setecentos e setenta e um Reais e quarenta e seis Centavos), passando o contrato a ter valor total de R\$ 325.421,65 (Trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um Reais e sessenta e cinco Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de Janeiro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA INOVA - EIRELI**  
**Juliano Polizeli**  
**CONTRATADA**

## Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 13 de Abril de 2021, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: ADVOGADO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO DA SILVA FALCÃO	02º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	

Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo (OAB) Fotocópia	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 05 de Abril de 2021.

**AMANDA ROMERO BARBIERI**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO**

## Secretaria de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a consecução de ações complementares ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias de 0 a 59 anos, através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fernando Francischini nº 28420001. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2021 até 31 de julho de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LOURIVAL CELESTE BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.123.570-7, inscrito no CPF/MF: 363.508.269-49.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação do Deficiente Físico de Cianorte - ADFIC, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

**Identificação:**

**Nome da OSC:** Associação do Deficiente Físico de Cianorte

**Endereço:** Rua Solimões, nº 1351 – Vila Operária

**E-mail:** [adfic15@gmail.com](mailto:adfic15@gmail.com)

**Telefone:** (44) 3039-1313

**Número do Termo de Colaboração:** 01/2020

**Serviço realizado pela OSC: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.**

**I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

Foi estabelecido no Plano de Trabalho que a OSC possui como meta o atendimento de 123 pessoas com deficiência no Serviço objeto da parceria com o Município. E que os principais trabalhos a serem realizados seriam norteados por projetos previamente elaborados, acolhida, orientação, encaminhamento dos usuários, visitas domiciliares, informação, comunicação, defesa de direitos, auxílio no fortalecimento das redes sociais e de apoio, promoção da cidadania e elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU).

Os usuários da OSC são pessoas com deficiência que residem no





Município, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com dificuldade de acesso aos serviços públicos, sem condições de prover suas necessidades, encaminhados pela rede socioassistencial e demais políticas públicas, por demanda espontânea e busca ativa.

A OSC oferta o Serviço de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Devido a pandemia do novo coronavírus, as atividades coletivas foram suspensas.

**II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC não estava desenvolvendo de forma integral o estabelecido no termo de colaboração, prescrito na cláusula primeira da descrição “Serviço de proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com deficiência e Idosas”, nem desenvolvendo os Planos de Desenvolvimento do Usuário (PDU). E que a equipe técnica de referência da entidade estava incompleta, ou seja, não contava com todos os trabalhadores indicados no Plano de Trabalho.

**III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$122.586,28 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 01/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas para manutenção do Serviço, sendo que R\$29.205,07 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e sete centavos) foram glosados durante a parceria e R\$17.327,70 (dezesete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos) não foram executados, sendo os valores devolvidos à administração pública.

**IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:**

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas parcialmente as metas e alcançados parcialmente os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

**V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado, porém os objetivos e metas alcançados parcialmente. Em algumas prestações de contas foram identificados pagamentos indevidos com o recurso financeiro da parceria. A partir da irregularidade na gestão do recurso foi solicitado ao Controle Interno do Município a Glosa da Despesa. Foram realizadas à OSC as orientações pertinentes para regularizar perante a contabilidade municipal as situações indevidas na gestão do recurso da parceria.

Ademais, considerando o relatório de visita técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, é válido reforçar a necessidade da entidade desenvolver o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU); desenvolver de forma integral o Serviço objeto da parceria; manter o quadro de recursos humanos indicado no Plano de Trabalho; e adotar medidas que possibilite acolhida e orientação às famílias e pessoas que procuram a OSC de forma segura diante da situação de pandemia do novo coronavírus, sem interromper o atendimento pois trata-se de serviço considerado essencial.

É o parecer.

Cianorte, 05 de Abril de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks  
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Aldeias Infantis SOS Brasil, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

**Identificação:**

**Nome da OSC:** Aldeias Infantis SOS Brasil  
**Endereço:** Praça Osvaldo Cruz, 249 – Zona 01  
**E-mail:** [marcilene.castro@aldeiasinfantis.org.br](mailto:marcilene.castro@aldeiasinfantis.org.br)  
**Telefone:** (44) 3820-4787

**Número do Termo de Colaboração:** 02/2020

**Serviço realizado pela OSC:** Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa Lar para crianças e adolescentes.

**I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

A OSC oferta o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos e tem como meta estabelecida no plano de trabalho a oferta de 10 vagas por meio da parceria com o Município.

O serviço se caracteriza como de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral ao público-alvo, presta atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos necessários, com foco na reintegração familiar e excepcionalmente a integração em família substituta.

As atividades desenvolvidas são: escolares (de rotina, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e contra turno), esportivas, culturais (violão), de rotina da casa (organização e limpeza) e atendimentos nas políticas públicas.

A entidade não é aberta para receber visitas de público externo, sendo permitidas apenas visitas ligadas aos programas de apadrinhamento (de serviço, financeiro e afetivo). O serviço é gratuito para os acolhidos.

**II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos do serviço propostos no Plano de Trabalho.

**III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$410.551,20 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 02/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas para manutenção do serviço e realizou a devolução de R\$24.582,13 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos) mais R\$28,51 (vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

**IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:**

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Ação.

**V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no plano de trabalho e adaptações do espaço físico e adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monito-



ramento e Avaliação designada pelas Portarias nº 15/2020 e 98/2020, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. Porém, considerando o relatório de visita técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, segue sugestão à OSC:

- Contratação de auxiliar cuidador conforme previsto no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. É o parecer.

Cianorte, 01 de Abril de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks  
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cianorte - APMI, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

#### **Identificação:**

**Nome da OSC:** Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cianorte - APMI

**Endereço:** Rua Santos nº 312 – Zona 03

**E-mail:** [apmicianorte@hotmail.com](mailto:apmicianorte@hotmail.com)

**Telefone:** (44) 3019-5636

**Número do Termo de Colaboração:** 05/2020

**Serviço realizado pela OSC:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos e Benefício Eventual de Auxílio Natalidade.

#### **I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

O serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil, situa-se na Proteção Social Básica, tratando-se de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade no Município de Cianorte, cujo o objetivo é “amparar e preparar as mães para a chegada do bebê, estimulando uma gestação tranquila, visando melhorar a situação de vida das mulheres atendidas, promovendo a proteção e a assistência a maternidade e a infância de 0 (zero) a 18 (dezoito) meses de idade”.

O serviço realiza a acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário, desenvolvimento de autonomia e, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho. No que diz respeito às metas estabelecida no Termo de Colaboração, o SCFV visa atender mensalmente 78 adolescentes, jovens e adultas, gestantes e nutrízes e crianças até 18 meses de idade e, ao longo de 12 meses, conceder 220 benefícios eventuais ao público acima descrito, na forma de auxílio natalidade.

O serviço caracterizam-se como permanentes e continuados, sendo que a OSC funciona nos cinco dias da semana, nos turnos da manhã e tarde, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

#### **II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, atendendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

#### **III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$334.125,84 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 05/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas para manutenção do serviço e realizou a devolução de R\$7.634,62 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) à administração pública.

#### **IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:**

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

#### **V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. Porém, considerando o relatório de visita técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, segue sugestão à OSC:

- Acompanhamento remoto das usuárias com maior frequência, bem como as visitas de busca ativa nos casos em que as gestantes não retornam os contatos via mensagem instantânea.

É o parecer.

Cianorte, 01 de Abril de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks  
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

#### **Identificação:**

**Nome da OSC:** Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa

**Endereço:** Rua Presidente Kennedy nº 908 – Terra Boa

**E-mail:** [asilo.terraboa@com.br](mailto:asilo.terraboa@com.br)

**Telefone:** (44) 3641-1171

**Número do Termo de Colaboração:** 06/2020

**Serviço realizado pela OSC:** Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para idosos do sexo masculino.

#### **I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

A OSC executa o serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa do sexo masculino, encaminhados pela assistência social, demais políticas públicas setoriais, Ministério Público e Poder Judiciário.

As atividades desenvolvidas na instituição são de rotina para todos os acolhidos e livre de acordo com o interesse individual. Buscando por meio da execução do serviço proporcionar velhice digna, saudável e melhoria na qualidade, com ou sem referência familiar, resgatando a autoestima, autonomia, segurança e convívio social e familiar.

O serviço é ofertado de forma ininterrupta. Por meio do Termo de Colaboração a entidade oferta 13 vagas para pessoa idosa do sexo masculino do município de Cianorte.

#### **II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base em relatório, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos do Plano de Trabalho, realizando atividades que geraram impacto social na vida da pessoa idosa acolhida no serviço.

#### **III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$130.097,76 (cento e trinta mil, noventa e sete reais e setenta e



seis centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 06/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor para manutenção do serviço e realizou a devolução de R\$5,90 (cinco reais e noventa centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

**IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:**

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

**V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 01 de Abril de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks  
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Casa Betel de Cianorte, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

**Identificação:**

**Nome da OSC:** Associação Casa Betel de Cianorte

**Endereço:** Rua Araucária nº 349 – Jardim Eldorado

**E-mail:** [casabetelcianorte@hotmail.com](mailto:casabetelcianorte@hotmail.com)

**Telefone:** (44) 3629-6421

**Número do Termo de Colaboração:** 07/2020

**Serviço realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos.**

**I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

A OSC oferta por meio do Termo de Colaboração, 25 vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 08 a 15 anos de segunda a sexta feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h30min. As vagas são ocupadas por crianças e adolescentes de famílias territorialmente referenciada ao CRAS II, por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

A instituição organiza suas atividades por meio de um cronograma que contempla os cinco dias úteis da semana. As atividades são direcionadas a partir dos temas transversais e roda de conversa, informática, esporte, jogos lúdicos, contação de histórias e brinquedoteca.

Devido a pandemia do novo coronavírus, as atividades coletivas foram suspensas e estão acontecendo de forma remota, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, em forma de oficinas virtuais.

**II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as

metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, atendendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

**III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$78.957,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) por meio do Termo de Colaboração nº 07/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas para manutenção do serviço, e realizou a devolução de R\$11.249,52 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mais R\$6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

**IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:**

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

**V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. Porém, considerando o relatório de visita técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, sugere-se que a OSC: adotar novas estratégias e metodologias de trabalho para melhor atender os usuários durante o período de pandemia; cumprir a jornada de trabalho em sua totalidade e intensificar a busca ativa visando o fortalecimento dos vínculos institucionais com os usuários.

É o parecer.

Cianorte, 01 de Abril de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks  
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Casa Ester, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

**Identificação:**

**Nome da OSC:** Associação Casa Ester

**Endereço:** Estrada Septiba Lote A-52- Zona Rural

**E-mail:** [comunidadecasaester@gmail.com](mailto:comunidadecasaester@gmail.com)

**Telefone:** (44) 3629-7027

**Número do Termo de Colaboração:** 19/2020

**Serviço realizado pela OSC: Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas, para adultos do sexo feminino.**

**I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:**

A OSC oferta, por meio do serviço, o acolhimento de pessoas do sexo feminino, de 18 a 59 anos, não gestante, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em situação de risco pessoal e social. O acolhimento ocorre por demanda espontânea e encaminhamento





tos realizados pelos serviços socioassistenciais.

As atividades desenvolvidas e a proposta de acolhimento da OSC estão organizadas sob um projeto terapêutico de 09 meses de acolhimento e dividido em 03 fases, sendo: adaptação, avaliação diagnóstica e ressocialização.

O serviço se caracteriza como permanente e continuado, com horário de atendimento ininterrupto. A entidade tem capacidade para acolher 27 usuárias, sendo 06 vagas correspondente a meta de atendimento estabelecida na parceria com o Município.

**II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, acolhendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

**III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:**

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 59.376,78 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 19/2020, com vigência de 09/06/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor para manutenção do serviço e realizou a devolução de R\$7.611,78 (sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos) mais R\$37,93 (trinta e sete reais e nove e três centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

**IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:**

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

**V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. Porém, considerando o relatório de visita técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, segue algumas sugestões à OSC:

- Elaborar PIA (Plano Individual de Atendimento) para todas as internas a fim de firmar alguns acordos e possibilitar que elaborem projetos de vida;
- Utilizar o sistema eletrônico Syssocial da secretaria de assistência social, que é disponibilizado às entidades e propicia o compartilhamento de informações como prevê a lei n. 13.019/2014 e 13.204/2015, conforme o marco regulatório.

É o parecer.

Cianorte, 05 de Abril de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks  
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 030/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora THAIS APARECIDA DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 24/04/2019 a 23/04/2020, para serem gozadas entre os dias 05/04/2021 a 19/04/2021, devendo retornar as suas atividades em 20/04/2021.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 01 de abril de 2021.

  
WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

### ATO DA MESA Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Adota medidas administrativas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 68, de 04 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte, bem como alinhar as medidas de enfrentamento no âmbito da administração municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O funcionamento da Câmara Municipal de Cianorte ocorrerá, temporariamente, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, com restrição de 50% da capacidade de atendimento e observação das regras sanitárias impostas pela legislação vigente.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos atos a serem praticados pelas Comissões e às Sessões da Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 2º** As Sessões da Câmara Municipal serão realizadas, temporariamente, sem a presença de público.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 4º** As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Cianorte

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2021.

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima  
VICE-PRESIDENTE

Thiago Aparecido de Siqueira Fontes  
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Aparecido Rezende  
2º SECRETÁRIO





# Órgão Oficial

do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**

E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil

